

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 1703541

Entidade:

Código: 0152-3 Sigla: FUNCEF CNPJ: 00.436.923/0001-90
Razão Social: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Plano:

CNPB: 1977000274 Sigla: REG/REPLAN Modalidade: Benefício Definido
Nome do Plano: REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - REG/REPLAN
Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: MONIA ZUCCHETTI MIBA: 1462 MTE: 1462
Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício Tipo de Preenchimento: Completa Data do Cadastro: 31/12/2023
Data da Avaliação: 31/12/2023 Protocolo de Envio da NTA: 1673471

Observações:

Avaliação realizada para fins de encerramento do exercício de 2023 e fechamento do balanço anual da Fundação.

Quantidade de Grupos de Custeio: 2

Informações sobre a Duration do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 139

Observações:

A duration do passivo é definida a partir do valor presente do fluxo atuarial líquido do plano de benefícios, trazido a valor presente com base na taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial, ponderado pelo tempo acumulado do fluxo, conforme Resolução PREVIC nº 23/2023 e sistema Venturo da PREVIC.

A Duration do Passivo expressa no campo anterior refere-se ao fluxo consolidado relativo à ambas as modalidades do plano de Benefícios. A Duration calculada para o grupo de participantes relativos às modalidade Saldada e Não Saldada, equivalem a 140 meses e 129 meses, respectivamente, conforme Avaliação Atuarial anual de 2023.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

| | | | | | |
|--|---|----------------|--------------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | ABONO ANUAL - SALDADO | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |
| Nível Básico do Benefício: BENEFÍCIO SERÁ CALCULADO PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE MESES DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO NO EXERCÍCIO, CONTANDO O MÊS INTEGRAL QUANDO O NÚMERO DE DIAS FOR MAIOR QUE 14 (QUATORZE) | | | | | |
| Benefício: | AUXÍLIO FUNERAL | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Repartição Simples | Método de Financ.: | |
| Nível Básico do Benefício: BENEFÍCIO PAGO EM PARCELA ÚNICA AO DEPENDENTE EM CASO DE FALECIMENTO EM ATIVIDADE, CORRESPONDE A 2 (DUAS) VEZES O VALOR DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DA DATA DO ÓBITO E, PARA ÓBITOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CORRESPONDE A 2 (DUAS) VEZES O VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO ACRESCIDO DO VALOR DO BENEFÍCIO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. | | | | | |
| Benefício: | BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |
| Nível Básico do Benefício: | | | | | |

BENEFÍCIO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL QUE SERÁ CALCULADA PELO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO MULTIPLICADO POR 1,015 E A DIFERENÇA DE IDADE, SUBTRAINDO O VALOR PROJETADO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, MULTIPLICADO PELA IDADE DO PARTICIPANTE NA DATA DO CÁLCULO SUBTRAIR POR 18 (DEZOITO) E DIVIDIDO PELO TEMPO DE SERVIÇO

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DO BENEFÍCIO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NOS DOZE MESES ANTERIORES AO MÊS DO INÍCIO DO BENEFÍCIO, E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. O VALOR DESTES BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

| | | | | | |
|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO CALCULADO PELA REVISÃO DO BENEFÍCIO SALDADO, MEDIANTE A MANUTENÇÃO DA EQUIVALÊNCIA ATUARIAL ENTRE O COMPROMISSO EXISTENTE NO SALDAMENTO E AQUELE REFERENTE AO BENEFÍCIO REQUERIDO. CONSISTE NA RAZÃO ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO SALDADO E O FATOR ATUARIAL NA DATA DA CONCESSÃO. O VALOR DESTES BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

| | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO DE CARÁTER VITALÍCIO, O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O PARTICIPANTE ATIVO, E A DATA DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO PARA OS PARTICIPANTES EM AUTOPATROCÍNIO. O VALOR DESTES BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

| | | | | | |
|---------------------------|---------------------------------|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

O BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO CORRESPONDERÁ A UM VALOR MENSAL DE RENDA QUE SERÁ CALCULADO ATUARIALMENTE, COM BASE NO MAIOR VALOR ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA OU RESERVA DE POUPANÇA.

| | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO AO PARTICIPANTE DE O REQUERER, SERÁ DE FORMA ÚNICA E NA DATA DA AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR PELA ANTECIPAÇÃO DO EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DE SUA RESERVA MATEMÁTICA QUE SERÁ CALCULADA NA DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO, COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DO BENEFÍCIO SALDADO E FATOR ATUARIAL.

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | PECÚLIO POR MORTE - SALDADO | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

O PECÚLIO POR MORTE É UM BENEFÍCIO ÚNICO. OS BENEFICIÁRIOS TERÃO DIREITO A UMA RENDA MENSAL DE 2,5 (DUAS VEZES E MEIA) ACRESCIDO O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PERCEBIDO PELO ASSISTIDO NO MÊS DO ÓBITO.

| | | | | | |
|---------------------------|---|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DO BENEFÍCIO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, OBSERVADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO FIXADO POR ESSE ÓRGÃO E A IDADE PREVISTA PARA SUA CONCESSÃO. O VALOR DESTES BENEFÍCIO ESTÁ LIMITADO AO VALOR DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE VIGENTE NA DATA DE CONCESSÃO, OBSERVADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

A SUPLEMENTAÇÃO SERÁ O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO MÊS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA. O VALOR MÁXIMO DESTES BENEFÍCIO ESTÁ LIMITADO AO TOTAL DO SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO VIGENTE NA DATA DE SUA AQUISIÇÃO.

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO NOS 12(DOZE)MESES ANTERIORES AO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, ADOTANDO-SE PARA A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO IGUAL A 100. O VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO ESTÁ LIMITADO AO VALOR DAS PARCELAS QUE COMPÕEM O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO VIGENTE NA DATA DE SUA AQUISIÇÃO.

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

PARA O PARTICIPANTE QUE, EM 18.06.79, JÁ HOUVESSE PREENCHIDO OS REQUISITOS AO GOZO DO BENEFÍCIO A SUPLEMENTAÇÃO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE A DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E, O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO POR ESSE ÓRGÃO. PARA O PARTICIPANTE QUE, EM 18.06.79, NÃO HOUVESSE PREENCHIDO OS REQUISITOS AO GOZO DO BENEFÍCIO, A SUPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ À DIFERENÇA ENTRE A MÉDIA DOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO NOS DOZE MESES ANTERIORES AO MÊS DO INÍCIO DO BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO FIXADO POR ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA, OBSERVANDO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO FIXADO POR ESSE ÓRGÃO.

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE | | | | |
| Benef. Programado: | Não | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

SE A MORTE OCORRER COM O PARTICIPANTE EM ATIVIDADE, A SUPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ NO VALOR SOMADO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, VENHA A REPRESENTAR 80% (OITENTA POR CENTO) DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE NA DATA DO ÓBITO. EM CASO DE FALECIMENTO DE PARTICIPANTE EM GOZO DE BENEFÍCIO, O VALOR DA PENSÃO SERÁ REPRESENTADO POR UMA RENDA MENSAL QUE, SOMADA AO VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, VENHA A REPRESENTAR 80% (OITENTA POR CENTO) DA SOMA DOS VALORES DA APOSENTADORIA E DA SUPLEMENTAÇÃO NA DATA DO FALECIMENTO. A DIVISÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS ACOMPANHARÁ A MESMA PROPORCIONALIDADE DO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA E CESSARÁ QUANDO O PAGAMENTO FOR EXTINTO OU SUSPENSO PELO MESMO ÓRGÃO

| | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|---------------|---------------------------|----------|
| Benefício: | SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO) | | | | |
| Benef. Programado: | Sim | Regime: | Capitalização | Método de Financ.: | AGREGADO |

Nível Básico do Benefício:

CORRESPONDE AO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO E, NO ANO DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, POR MÊS DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO OU FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Não Saldado

| Patrocinadores e Instituidores | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|---|-----|
| CNPJ | Nome | | |
| 00.360.305/0001-04 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | |
| Participantes Ativos: | 938 | Tempo médio de contribuição (meses): | 436 |
| Folha de Salário de Participação: | R\$169.060.971,10 | Tempo médio para aposentadoria (meses): | 1 |

HIPÓTESES ATUARIAIS

| | | | |
|--|---|--|--|
| Hipótese: | Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS | | |
| Valor: | 98.00 | | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 98,00 | | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 98,36 | | |

| | |
|--|--|
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 98,00 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| A quantidade esperada para o exercício de 2023 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2022, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,36%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,71%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,50%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros adotada no Plano. | |
| Opinião do atuário: | |
| Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados. | |
| Hipótese: | Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários |
| Valor: | 98.00 |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 98,00 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 98,36 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 98,00 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| A quantidade esperada para o exercício de 2023 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2022, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,36%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,71%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,50%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do salário ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano. | |
| Opinião do atuário: | |
| Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados. | |
| Hipótese: | Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade |
| Valor: | 98.00 |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 98,00 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 98,36 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 98,00 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| A quantidade esperada para o exercício de 2023 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2022, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,36%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,71%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,50%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano. | |
| Opinião do atuário: | |
| Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados. | |
| Hipótese: | Hipótese de Entrada em Aposentadoria |

| | | |
|---|---|--|
| Valor: | Exp. Entrada em Aposentadoria REG/REPLAN Não Saldado 2020 M-F | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 61,60 | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 61,59 | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 61,24 | |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | |
| <p>A hipótese de Idade de aposentadoria do Plano esperada para 2023 foi de 61 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se feminino, conforme Avaliação Atuarial de 2022, sendo as idades observadas em 2023 de 61 anos, para ambos sexos. (Os valores do campo 'quantidade ocorrida' correspondem ao observado masculino e feminino). Tal valor foi apurado a partir da verificação das idades médias daquelas aposentadorias programadas concedidas no exercício de 2023. Esta variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo esta variável constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas e hipóteses atuariais.</p> | | |
| Justificativa da EFPC: | | |
| <p>Essa hipótese de Entrada em Aposentadoria Programada aplica uma distribuição do evento de aposentadoria ao longo das idades, segregada por sexo, diluindo a despesa de entrada em aposentadoria programada ao longo das projeções atuariais. Essa curva foi construída considerando que as concessões futuras seguirão a mesma tendência das concessões realizadas, e, observando-se o número médio de aposentadorias programadas concedidas entre 2018 e 2022 por idade e sexo, as taxas médias da tábua vigente manteve-se aderente, conforme metodologia apresentada no relatório dos testes de aderência do ano de 2023.</p> | | |
| Opinião do atuário: | | |
| <p>Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da hipótese indicada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que embora estejamos recomendando a adoção dessa hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.</p> | | |
| Hipótese: | Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas | |
| Valor: | Tábua Experiência Composição Familiar FUNCEF 2023 M-F | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 0,75 | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 0,59 | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 0,73 | |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | |
| <p>A Composição familiar esperada para 2023 foi equivalente à hipótese utilizada na avaliação de 2022, significando que do total de participantes ativos em dezembro de 2022, 82% para homens e cônjuge 4 anos mais nova e 58% para mulheres com cônjuge 3 anos mais velho, sendo que o ocorrido foi de 64% dos homens tinham uma cônjuge vitalícia 0,81 anos mais jovem e 50% das mulheres tinham um cônjuge vitalício 2,78 ano mais velho. Tal valor foi apurado a partir da quantidade de cônjuges nas aposentadorias e pensões concedidas em 2023. A variação apurada está dentro do esperado e sofre constante monitoramento pelos estudos de aderência processados.</p> | | |
| Justificativa da EFPC: | | |
| <p>Os estudos de aderência indicaram necessidade de alteração da hipótese utilizada equivalente uma curva de composição familiar, que leva em conta idade e o sexo dos participantes para a determinação da probabilidade de casado e diferença de idade entre cônjuges e temporários, a qual é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza a diferença etária do cônjuge de acordo com sexo do aposentado.</p> | | |
| Opinião do atuário: | | |
| <p>Conforme estudos de aderência realizados 2023, ajustou-se as informações que não se mostraram aderentes pelos testes estatísticos aplicados, gerando nova hipótese de composição familiar. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, como será feito no exercício de 2024. Ademais, muito embora estejamos recomendando a atualização da hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.</p> | | |
| Hipótese: | Hipótese sobre Rotatividade (Percentual) | |
| Valor: | NULA | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 0,00 | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 0,00 | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 0,00 | |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | |
| <p>A rotatividade esperada para 2023 foi de 0, sendo a quantidade de eventos encontrada também foi de 0. Depreende-se que essa variação é representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo essa variável constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas e hipóteses atuariais.</p> | | |
| Justificativa da EFPC: | | |

Conforme Resolução CNPC nº 30/2018, a patrocinadora indicou para o REG/REPLAN a rotatividade de 1,00%, com a definição de taxas por idade, utilizando a metodologia de apuração da proporção de empregados desligados sobre o total de empregados em cada ano de análise. Alinhado à indicação, os estudos de aderência realizados com base nas informações dos participantes, de acordo com a idade destes, demonstraram a manutenção da taxa adotada de 0,00%. Dessa forma, a taxa utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de desligamentos esperados para cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da premissa por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que embora estejamos recomendando a adoção dessa taxa, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionará a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado. Por esse motivo, os estudos de aderência são realizados anualmente, sendo prevista realização neste exercício de 2024.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: 5,50

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 3,71

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,54

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O índice esperado para o exercício de 2023 foi de 5,50%, representando o INPC projetado pela FUNCEF, enquanto que o ocorrido no exercício encerrado situou-se em patamar inferior, conforme apuração do INPC/IBGE efetivo em 2023, equivalente a 3,71%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.

Justificativa da EFPC:

O índice INPC/IBGE utilizado corresponde àquele utilizado como reajuste dos benefícios do plano e as estimativas indicadas refletem a expectativa projetada para o curto prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.

Opinião do atuário:

Conforme projeções realizadas pela área especializada da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa não interfere nas projeções do passivo atuarial, contudo é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 2,26

Quantidade esperada no exercício encerrado: 2,26

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 2,18

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,26

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Crescimento Real de Salário esperado para o exercício de 2023 foi equivalente a 2,26% a.a., ou seja, a mesma hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 - sendo a taxa ocorrida no exercício equivalente a 2,18% a.a.. A taxa ocorrida foi encontrada pela var. da folha de salários do grupo de participantes constantes das bases de 2022 a 2023, expurgando matrículas com salário zerado, rubricas judiciais e optantes pelo PFG em 2023, assim como os eventos considerados outliers, sendo o resultado apurado líquido do INPC do período. A divergência deveu-se a fatores relacionados ao cenário econômico e ao cenário de inflação atual, os quais influenciaram a política de remuneração da(s) patrocinadora (s) no curto prazo, inclusive com índice do ACT superior ao INPC.

Justificativa da EFPC:

O percentual utilizado deve refletir a política de recursos humanos de longo prazo no que diz respeito à variação salarial estimada que os empregados terão ao longo de suas carreiras. Considerando o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, a patrocinadora indicou 1,34% a.a. A hipótese indicada não foi considerada aderente ao comportamento da massa dos planos pelo estudo interno, a partir de aplicação dos estudos estatísticos. Os estudos de aderência realizados não demonstraram a necessidade de revisão da taxa então adotada pelo Plano (2,26% a.a.). Dessa forma, optou-se pela manutenção da referida hipótese. Ressalta-se que o percentual utilizado será alvo de futuros estudos de aderência, possibilitando o acompanhamento de evolução deste evento neste exercício de 2024.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção do percentual adotado pelo Plano, de 2,26% a.a.. Cumpre registrar que essa hipótese é sensível às variações da política de recursos humanos da patrocinadora, necessitando de constante monitoramento e consequente aplicação de testes de aderência.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: LIGHT FRACA

Tábua Geracional: Não **Característica Complementar:** Fraca

Segregação: Unissex **Ponderação:** Não se Aplica

| | | | |
|--|-----------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Ajuste: | Suavização | Agravamento | Desagravamento |
| Percentual: | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Explicação Hipótese Básica: | | | |
| Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para a verificação das probabilidades de ocorrência dos fatos geradores de benefícios de aposentadoria por invalidez do qual os participantes ativos estão sujeitos. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião. | | | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 2,00 | | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 0,00 | | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 2,00 | | |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | | |
| A Entrada em Invalidez esperada para o exercício de 2023 foi equivalente a 2, decorrente da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 (Light Fraca) na base populacional de dezembro de 2022, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 0. Cabe destacar, que em função do menor quantitativo de participantes, o plano está mais susceptível às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Os testes de aderência realizados no exercício de 2023 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2024 e que os testes de aderência para a tábua de entrada em invalidez são realizados anualmente. | | | |
| Justificativa da EFPC: | | | |
| Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2023, a tábua então adotada pelo Plano (Light Fraca) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos. | | | |
| Opinião do atuário: | | | |
| Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente à estimativa média de longo prazo. Ademais, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência do seu resultado. | | | |
| Hipótese: | Tábua de Mortalidade de Inválidos | | |
| Valor: | CSO 58 | | |
| Tábua Geracional: | Não | Característica Complementar: | Não se Aplica |
| Segregação: | Unisex | Ponderação: | Não se Aplica |
| Ajuste: | Suavização | Agravamento | Desagravamento |
| Percentual: | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Explicação Hipótese Básica: | | | |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos assistidos inválidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião. | | | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 14,00 | | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 1,00 | | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 15,00 | | |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | | | |
| A Mortalidade de Inválidos esperada para 2023 foi equivalente a 14 eventos, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 (CSO-58) na base populacional de inválidos de dezembro de 2022, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 1. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2023 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2024 e que os testes de aderência para a tábua de mortalidade de inválidos são realizados anualmente. | | | |
| Justificativa da EFPC: | | | |
| Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2023, a tábua então adotada pelo Plano (CSO-58) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados. | | | |
| Opinião do atuário: | | | |
| Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção da tábua CSO-58, por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo. Importante registrar que, muito embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados. | | | |
| Hipótese: | Tábua de Mortalidade Geral | | |
| Valor: | RP 2000 | | |
| Tábua Geracional: | Não | Característica Complementar: | Não se Aplica |

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

| | | | |
|--------------------|----------------------|--------------------|----------------|
| Segregação: | Feminina e Masculina | Ponderação: | Não se Aplica |
| Ajuste: | Suavização | Agravamento | Desagravamento |
| Percentual: | 20,00% | 0,00% | 0,00% |

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade Geral utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos participantes e assistidos válidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 61,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 53,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 69,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade Geral esperada para 2023 foi de 61 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2022, sendo a quantidade de eventos ocorrida de 53. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2023 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2024 e que os testes de aderência para esta hipótese são realizados anualmente.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de aderência realizados em 2023, há a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo, que está aderente à massa do plano. A tábua selecionada, com aderência comprovada pelos estudos internos e externos, gera provisões matemáticas menores do que a tábua referencial AT-2000, ensejando em manifestação da Atuária responsável e em ciência e concordância do ARPB, atendendo à Resolução Previc nº 23/2023.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos eventos são esperadas. Registramos que embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 4.50

Quantidade esperada no exercício encerrado: 4,50

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 7,08

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,50

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Taxa de Juros esperada para o exercício de 2023 foi 4,50% a.a., a mesma utilizada na Avaliação Atuarial de 2022, sendo a taxa encontrada de 7,08%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano auferida de jan a dez de 2023, líquida da inflação do período, de 3,71%. A divergência ocorreu em virtude do retorno dos investimentos superar a Meta Atuarial do Plano de INPC + 4,50%. O resultado do exercício (11,05%) foi superior à meta atuarial (8,37%) em 2,68 pontos percentuais. Esse resultado reflete a performance obtida na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

Justificativa da EFPC:

A rentabilidade líquida do Plano, auferida no período de jan a dez de 2023, foi de 7,08%, superior à meta atuarial em 2,68 pontos percentuais e reflete o atual contexto econômico. A taxa de juros utilizada busca refletir o retorno dos investimentos esperado para cada exercício ao longo dos anos. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação dessa taxa de juros, com base naquele utilizado na definição das metas de macroalocação dos ativos para a política de investimentos relativa ao quinquênio 2023/2027 dos Planos, bem como os limites estabelecidos normativos, manteve-se a taxa real de juros de 4,5% a.a.

Opinião do atuário:

Conforme estudo realizado pela área, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, substanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário.

Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência, mediante aprofundamento a ser realizado também neste exercício de 2024.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO FUNERAL

| | | | |
|--------------------------------------|----|---------------------------------|------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 39 | Valor médio do benefício (R\$): | 18.006,00 |
| Idade média dos assistidos: | 77 | Custo do Ano (R\$): | 437.075,36 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,26 |

| | |
|---|---------------|
| Provisões Matemáticas | 57.778.153,07 |
| Benefícios Concedidos | 57.699.132,94 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | 0,00 |
| Benefício Definido | 57.699.132,94 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | 47.228.698,54 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | 10.470.434,40 |
| Benefícios a Conceder | 79.020,13 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | 79.020,13 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 79.020,13 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | 0,00 |

| Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO | | | |
|---|---|---------------------------------|------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 0 | Valor médio do benefício (R\$): | 0,00 |
| Idade média dos assistidos: | 0 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL | | | |
|---|---|---------------------------------|------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 0 | Valor médio do benefício (R\$): | 0,00 |
| Idade média dos assistidos: | 0 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE | | | |
|---|---|---------------------------------|------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 0 | Valor médio do benefício (R\$): | 0,00 |
| Idade média dos assistidos: | 0 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ | | | |
|---|-----|---------------------------------|----------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 435 | Valor médio do benefício (R\$): | 3.961,71 |
| Idade média dos assistidos: | 65 | Custo do Ano (R\$): | 1.488.492,72 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,88 |
| Provisões Matemáticas | | | 242.548.324,70 |
| Benefícios Concedidos | | | 237.806.831,82 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 237.806.831,82 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 237.806.831,82 |
| Benefícios a Conceder | | | 4.741.492,88 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 4.741.492,88 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 4.741.492,88 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO | | | |
|--|-------|---------------------------------|------------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 3.725 | Valor médio do benefício (R\$): | 10.272,75 |
| Idade média dos assistidos: | 66 | Custo do Ano (R\$): | 43.078.397,67 |
| | | Custo do Ano (%): | 25,48 |
| Provisões Matemáticas | | | 7.011.061.832,40 |
| Benefícios Concedidos | | | 5.563.819.712,58 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 5.563.819.712,58 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 5.563.819.712,58 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 1.447.242.119,82 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 1.447.242.119,82 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 1.447.242.119,82 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE | | | |
|---|-----|---------------------------------|----------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 555 | Valor médio do benefício (R\$): | 4.139,07 |
| Idade média dos assistidos: | 68 | Custo do Ano (R\$): | 2.045.702,50 |
| | | Custo do Ano (%): | 1,21 |
| Provisões Matemáticas | | | 334.951.209,52 |
| Benefícios Concedidos | | | 332.399.396,69 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 332.399.396,69 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 332.399.396,69 |
| Benefícios a Conceder | | | 2.551.812,83 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 2.551.812,83 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 2.551.812,83 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO) | | | |
|---|---|---------------------------------|------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 0 | Valor médio do benefício (R\$): | 0,00 |
| Idade média dos assistidos: | 0 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

| | | |
|---|---------------------|----------------|
| | Custo do Ano (R\$): | 47.049.668,25 |
| | Custo do Ano (%): | 27,83 |
| Provisões Matemáticas | | -13.240.240,08 |
| Benefícios Concedidos | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | |
| Benefício Definido | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | |
| Benefícios a Conceder | | -13.240.240,08 |
| Contribuição Definida | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | -13.173.135,46 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | 6.586.567,73 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | 6.586.567,73 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | -67.104,62 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | 33.552,31 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | 33.552,31 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | |
| Benefício Definido Repartição Simples | | |

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Não Saldado

| | |
|---------------------|---------------|
| Custo do Ano (R\$): | 94.099.336,50 |
| Custo do Ano (%): | |

| | |
|---|------------------|
| Provisões Matemáticas | 7.633.099.279,61 |
| Benefícios Concedidos | 6.191.725.074,03 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | 0,00 |
| Benefício Definido | 6.191.725.074,03 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | 5.611.048.411,12 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | 580.676.662,91 |
| Benefícios a Conceder | 1.441.374.205,58 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | 1.434.068.984,36 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 1.447.242.119,82 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 6.586.567,73 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 6.586.567,73 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | 7.305.221,22 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 7.372.325,84 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 33.552,31 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | 33.552,31 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | 0,00 |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS | |
| Contabilizado no Ativo | 349.441.392,83 |
| Déficit equacionado | 349.441.392,83 |
| Patrocinador (172 meses restantes) | 349.441.392,83 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Serviço passado | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Outras finalidades | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Contabilizado no Passivo | 42.842.287,34 |
| Déficit equacionado | 42.842.287,34 |
| Patrocinador (172 meses restantes) | 42.315.619,07 |
| Participantes ativos (172 meses restantes) | 526.668,27 |
| Assistidos (172 meses restantes) | 0,00 |
| Serviço passado | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Outras finalidades | 0,00 |
| Patrocinador (172 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

| | | | |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------|
| Patrimônio de Cobertura: | R\$7.119.433.623,40 | Insuficiência de cobertura: | R\$470.823.368,87 |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------|

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

| | |
|----------------------------------|------|
| Finalidade | |
| Fonte de custeio | |
| Recursos recebidos no exercício | 0,00 |
| Recursos utilizados no exercício | 0,00 |
| Saldo | 0,00 |

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

| | |
|----------------------|------|
| Saldo | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes Ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |

FONTE DOS RECURSOS

| | Participantes | | Assistidos | | Patrocinador | | Total em Valores |
|--------------------------------------|---------------|------|---------------|-------|---------------|-------|------------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | |
| Total de | 11.732.831,39 | | 23.584.005,47 | | 52.430.674,11 | | 87.747.510,97 |
| Contribuições Previdenciárias | 11.732.831,39 | 6,94 | 23.584.005,47 | 13,95 | 52.430.674,11 | 6,94 | 87.747.510,97 |
| Normais | 11.732.831,39 | 6,94 | 23.584.005,47 | 13,95 | 11.732.831,39 | 6,94 | 47.049.668,25 |
| Extraordinárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.697.842,72 | 24,07 | 40.697.842,72 |
| Déficit Equacionado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.697.842,72 | 24,07 | 40.697.842,72 |
| Serviço Passado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Finalidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Utilização de Fundos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exigência Regulamentar | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Destinação de Reserva | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

Data de Início de Vigência: 01/04/2024

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O Plano de Custeio Normal abaixo, entrará em vigor no dia 01/04/2024 (dia indicado em conformidade com normativo vigente).

Conforme Regulamento, modalidade Não Saldada, o Custeio Normal é definido a partir da aplicação de percentuais de contribuição, incidentes sobre os salários de participação, no caso dos Participantes, e sobre os benefícios efetivos, no caso dos Assistidos, conforme tabela a seguir.

Faixa 1: até 1/2 Teto INSS = 2,52%

Faixa 2: de 1/2 até 1 Teto INSS = 4,20%

Faixa 3: a partir de 1 Teto INSS = 11,68%

As contribuições da Patrocinadora serão idênticas ao somatório das contribuições dos Participantes, respeitando-se o princípio da paridade, podendo o valor variar, de acordo com o comportamento da massa salarial dos Participantes durante a vigência do plano de custeio.

A arrecadação total prevista de contribuição tem como objetivo espelhar o Custo Normal Total do Plano sobre a folha salarial, e que nesta avaliação equivale a 28,25%, assim distribuído, o qual excluído o custeio administrativo, resulta em 27,83%: 6,94% dos Participantes sobre a folha salarial; 6,94% da Patrocinadora sobre a folha salarial; e 0,0% dos Assistidos sobre a folha de benefícios, que representa 19,89% sobre a folha salarial

Conforme Nota nº 087/2016/CGMA/DIACE/PREVIC, emitida em 08/2016, a PREVIC manifestou o seu entendimento de que as contribuições vertidas pelos Assistidos do REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, possuem características de Contribuições Normais.

O Plano possui, em 31/12/2023, dois Planos de Equacionamento de Déficit (PED), referentes aos déficits apurados nos exercícios de 2015 e 2016.

Conforme NTA dos Resultados dos Planos, anualmente é feita a reavaliação dos PED vigentes, com base nos resultados da Avaliação Atuarial de fechamento, ocorrendo a revisão das taxas de custeio extraordinário. Destaca-se neste exercício a proposta de abatimento dos PED a partir de parte do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo (ETAP), apurado a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas preliminares e o Patrimônio de Cobertura em 2023, na ordem de R\$ 149.522.115,30, em conformidade com a previsão do artigo 61 da Resolução PREVIC nº 23/2023. Tal proposição resultou na quitação da integralidade dos PED dos Participantes e Assistidos e redução dos PED da Patrocinadora, e correspondente efeito nas alíquotas de Contribuição Extraordinária, conforme segue:

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DE 2015

Participante: Não Aplicável Assistido: Não Aplicável

Patrocinadora(Participante): Faixa 1 = 0,93%; Faixa 2 = 1,55%; Faixa 3 = 4,31%

Patrocinadora(Assistido): Faixa 1 = 2,34%; Faixa 2 = 3,90%; Faixa 3 = 10,83%

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DE 2016

Participante: Não Aplicável Assistido: Não Aplicável

Patrocinadora(Participante): Faixa 1 = 0,59%; Faixa 2 = 0,99%; Faixa 3 = 2,75%

Patrocinadora(Assistido): Faixa 1 = 1,49%; Faixa 2 = 2,49%; Faixa 3 = 6,93%

Na proposta acima, que deverá ser aprovada pelas instâncias da FUNCEF, as novas alíquotas de Contribuição Extraordinária terão vigência retroativa ao dia 1/01/2024, observando-se a concordância da CAIXA para citada retroatividade, conforme § 2º, do artigo 353 da Resolução PREVIC Nº 23/2023.

Os percentuais de Contribuição Extraordinária são incidentes sobre os salários de participação, no caso dos Participantes, e sobre os benefícios efetivos, no caso dos Assistidos, conforme as faixas de contribuição estabelecidas e vigentes, inclusive sobre o 13º salário/benefício.

Ressalta-se que os percentuais de contribuição extraordinária do item "Fonte dos Recursos" são calculados considerando como base de incidência a folha anual de salário de participação, que considera apenas os participantes ativos e autopatrocinados: 0,0% de Contribuição Extraordinária dos Participantes e 4,18% da Patrocinadora, incidente sobre a folha de salários; e 0,0% de Contribuição Extraordinária dos Assistidos e 19,89% da Patrocinadora, incidente sobre a folha de salários, que corresponde a 2,51% e 8,19%, respectivamente, incidente sobre a folha de benefícios.

O Custeio Administrativo do Plano terá vigência a partir de 01/01/2024.

No carregamento está contemplada nas taxas de Custeio Normal dos participantes ativos, autopatrocinados e patrocinadora, cujo % a ser adotado equivale a 2,95% a.m. com a taxa de carregamento incidente sobre o valor da contribuição. Para os assistidos não há incidência da taxa de carregamento sobre os seus benefícios ou contribuições.

Não incidirá Carregamento Administrativo sobre o valor das Contribuições Extraordinárias e a Taxa de Administração é de até 0,09% aa sobre o Recurso Garantidor do Plano.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Considerando apenas o somatório das Provisões de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2023, tem-se um acréscimo de 2,21% em relação aos valores de 2022, equivalente a R\$ 165.401.501,05, justificado pelos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos de Benefícios Concedidos;
- Novas Concessões de Benefícios;
- Novas Concessões de Benefícios de caráter judicial;
- Saídas da PMBaC;
- Reversões de Aposentadorias;
- Acordo coletivo CAIXA;
- Fator Atuarial;
- Alteração Salarial;
- Alteração de Cadastro;
- Acordo Mulheres Pré-79
- INPC;
- Alterações de hipóteses / premissas / parâmetros atuariais.

Além da análise anteriormente demonstrada, importante efetuarmos o comparativo entre as Provisões Matemáticas contabilizadas mensalmente e os valores que seriam apurados considerando a variação financeira decorrente dos pagamentos de benefícios, recebimento de contribuições e atualizações de acordo com a Meta Atuarial (método de Recorrência Financeira).

A partir dessa análise, verifica-se que a evolução do exigível atuarial do Plano no exercício de 2023 se mostrou 0,44%, ou o equivalente a 0,48 pontos percentuais, inferior à Meta Atuarial do período de janeiro/2023 a dezembro/2023, de 8,37% (Juros Atuariais de 4,50% a.a., vigente durante o exercício de 2023, e INPC acumulado de 3,71% a.a.), já embutindo as variações decorrentes das alterações cadastrais e de variáveis atuariais, do Acordo Coletivo da Patrocinadora (com efeito sobre os salários dos ativos), e das inclusões de Benefícios de caráter judicial iniciados no exercício.

Destaca-se que há variáveis que não são incluídas no cálculo atuarial, como as alterações de cadastro, tendo seu monitoramento realizado na variação geral das provisões matemáticas, e frente ao observado, apresentam-se com baixa representatividade frente às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística em que o modelo atuarial está estruturado.

De forma que, as variações são justificadas principalmente pela evolução normal dessas Provisões, em conformidade com o Regime Financeiro e Método de Financiamento adotados, do constante acompanhamento da Base Cadastral e das Provisões Matemáticas, com exceção das inclusões de Benefícios de caráter judicial do exercício, em que se identifica que, ao se expurgar tal variável, referida evolução teria se mostrado em patamares inferior à efetivamente observada, qual seja, de 0,84%, ou o equivalente a 0,91 pontos percentuais, inferior à Meta Atuarial.

O Plano REG/REPLAN modalidade Não Saldada não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Quanto às Provisões Matemáticas a Constituir, referente aos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED), os montantes, posicionados em 31/12/2023, são de:

PED 2015 (=): R\$ 25.952.329,98

Participantes: R\$ 318.992,45

Assistidos: R\$ 0,00

Patrocinadora: R\$ 25.633.337,52

PED 2016 (=): R\$ 16.889.957,37

Participantes: R\$ 207.675,82

Assistidos: R\$ 0,00

Patrocinadora: R\$ 16.682.281,55

Destaca-se que os valores dos PED em referência contemplam a proposta de utilização de parte do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo (ETAP), apurado preliminarmente a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas preliminares e o Patrimônio de Cobertura do Plano em 2023, na ordem de R\$ 149.522.115,30, em conformidade com a previsão do artigo 61 da Resolução PREVIC nº 23/2023.

Os valores contabilizados no Ativo, registrado no grupo "Operações contratadas" no "Realizável Previdencial", em obediência à legislação aplicável, representam R\$ 349.441.392,83, e referem-se à contraparte da patrocinadora aos Assistidos dos PED de 2015 e 2016, de R\$ 211.646.118,42 e R\$ 137.795.274,41, respectivamente, e equivalem aos instrumentos contratuais firmados entre FUNCEF e CAIXA.

Caberá a rerratificação de citados Instrumentos, de forma a se promover a revisão dos valores em face desta reavaliação na data base dezembro de 2023.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

O gerenciamento de Risco Atuarial, sob a ótica da Gestão Atuarial, de atribuição da COGAT, tem como base três pilares primordiais: credibilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Para o cálculo atuarial é utilizado Código Produtivo estruturado em Statistical Analysis System – SAS, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística.

A manutenção do cadastral atuarial é realizada pela área de cadastro da Funcef (Coordenação de Cadastro - COCAD), mediante script de críticas específico, definido pela COGAT, e apuração de indicadores de data quality (medida da condição dos dados com base em fatores como precisão, integridade, consistência, confiabilidade e se estão atualizados), dentre outros, reforçada pela análise derradeira de consistência da COGAT.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência, com segunda opinião por consultoria atuarial.

Adicionalmente, destaca-se que se efetivou a implementação do projeto de Gestão do Risco Atuarial, o qual introduziu uma série de atividades e produtos, em termos de primeira linha de defesa (COGAT/GEPRE), e da Coordenação de Riscos Financeiros e Atuariais (CORIF), na segunda linha de defesa.

Por fim, corrobora também para o controle dos Riscos Atuariais implícitos à Gestão Atuarial a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho, assim como o acompanhamento mensal das provisões matemáticas, do orçado/realizado, da constituição/reversão de reservas e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O valor do Equilíbrio Técnico Acumulado de 2023 do REG/REPLAN Não Saldado é negativo em R\$ 470.823.368,87, representando 6,20% das Provisões Matemáticas do Plano, já considerando a proposta de abatimento dos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED) mediante a utilização de parte do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo (ETAP), apurado preliminarmente a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas preliminares e o Patrimônio de Cobertura do Plano em 2023.

Considerando a referida proposta de utilização do ETAP e do valor do ajuste de precificação de R\$ 524.115.040,00, o REG/REPLAN Não Saldado apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo de R\$ 53.317.822,21.

GRUPO DE CUSTEIO: 2 - Saldado

Patrocinadores e Instituidores

| CNPJ | Nome | | |
|-----------------------------------|-------------------------|---|-----|
| 00.360.305/0001-04 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | |
| Participantes Ativos: | 8.581 | Tempo médio de contribuição (meses): | 418 |
| Folha de Salário de Participação: | R\$5.777.084.972,10 | Tempo médio para aposentadoria (meses): | 0 |

HIPÓTESES ATUARIAIS

| | |
|--|---|
| Hipótese: | Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS |
| Valor: | 98,98 |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 98,98 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 98,36 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 98,98 |

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2023 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2022, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,36%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,71%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,50%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF.

Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

| | |
|------------------|--|
| Hipótese: | Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade |
| Valor: | 98,98 |

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

| | |
|--|---|
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 98,98 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 98,36 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 98,98 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| A quantidade esperada para o exercício de 2023 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2022, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 98,36%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (3,71%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (5,50%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano. | |
| Opinião do atuário: | |
| Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados. | |
| Hipótese: | Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas |
| Valor: | Tábua Experiência Composição Familiar FUNCEF 2023 M-F |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 0,75 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 0,68 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 0,75 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| A Composição familiar esperada para 2023 foi equivalente à hipótese utilizada na avaliação de 2022, significando que do total de participantes ativos em dezembro de 2022, 81% para homens e cônjuge 4 mais nova e 54% para mulheres com cônjuge 3 anos mais velho, sendo que o ocorrido foi de 81% para homens e cônjuge 2,14 mais nova e 45% para mulheres com cônjuge 1,1 anos mais velho. Tal valor foi apurado a partir da quantidade de cônjuges nas aposentadorias e pensões concedidas em 2023. A variação apurada está dentro do esperado e sofre constante monitoramento pelos estudos de aderência processados. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| Os estudos de aderência indicaram necessidade de alteração da hipótese utilizada equivalente uma curva de composição familiar, que leva em conta idade e o sexo dos participantes para a determinação da probabilidade de casado e diferença de idade entre cônjuges e temporários, a qual é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza a diferença etária do cônjuge de acordo com sexo do aposentado. | |
| Opinião do atuário: | |
| Conforme estudos de aderência realizados 2023, ajustou-se as informações que não se mostraram aderentes pelos testes estatísticos aplicados, gerando nova hipótese de composição familiar. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, como será feito no exercício de 2024. Ademais, muito embora estejamos recomendando a atualização da hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente. | |
| Hipótese: | Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios) |
| Valor: | INPC (IBGE) |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 5,50 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 3,71 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 4,54 |
| Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: | |
| O índice esperado para o exercício de 2023 foi de 5,50%, representando o INPC projetado pela FUNCEF, enquanto que o ocorrido no exercício encerrado situou-se em patamar superior, conforme apuração do INPC/IBGE efetivo em 2023, equivalente a 3,71%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual. | |
| Justificativa da EFPC: | |
| O índice INPC/IBGE utilizado corresponde àquele utilizado como reajuste dos benefícios do plano e as estimativas indicadas refletem a expectativa de INPC projetado para o curto prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica. | |
| Opinião do atuário: | |

Conforme projeções realizadas pela área especializada da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa não interfere nas projeções do passivo atuarial, contudo é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Hipótese: | Tábua de Entrada em Invalidez | | |
| Valor: | LIGHT FRACA | | |
| Tábua Geracional: | Não | Característica Complementar: | Fraca |
| Segregação: | Unisex | Ponderação: | Não se Aplica |
| Ajuste: | Suavização | Agravamento | Desagravamento |
| Percentual: | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para a verificação das probabilidades de ocorrência dos fatos geradores de benefícios de aposentadoria por invalidez do qual os participantes ativos estão sujeitos. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

| | |
|--|-------|
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 0,00 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 12,12 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 0,00 |

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Entrada em Invalidez esperada para o exercício de 2023 foi equivalente a 0, decorrente da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 (Light Fraca) na base populacional de dez/2022, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 12. A quantidade nula de esperados se deve a elegibilidade de todos os participantes. Essa variação do ocorrido frente ao projetado é representativa das faixas de oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados em 2023 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2024 e que os testes de aderência para a tábua de entrada em invalidez são realizados anualmente.

Justificativa da EFPC:

Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2023, a tábua então adotada pelo Plano (Light Fraca) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente à estimativa média de longo prazo. Ademais, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência do seu resultado.

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Hipótese: | Tábua de Mortalidade de Inválidos | | |
| Valor: | CSO 58 | | |
| Tábua Geracional: | Não | Característica Complementar: | Não se Aplica |
| Segregação: | Unisex | Ponderação: | Não se Aplica |
| Ajuste: | Suavização | Agravamento | Desagravamento |
| Percentual: | 0,00% | 0,00% | 0,00% |

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos assistidos inválidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

| | |
|--|--------|
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 96,96 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 56,56 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 101,01 |

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade de Inválidos esperada para 2023 foi equivalente a 96 eventos, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 (CSO-58) na base populacional de inválidos de dezembro de 2022, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 56. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2023 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2024 e que os testes de aderência para a tábua de mortalidade de inválidos são realizados anualmente.

Justificativa da EFPC:

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2023, a tábua então adotada pelo Plano (CSO-58) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção da tábua CSO-58, por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo. Importante registrar que, muito embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

| | | | |
|--------------------------|----------------------------|-------------------------------------|----------------|
| Hipótese: | Tábua de Mortalidade Geral | | |
| Valor: | RP 2000 | | |
| Tábua Geracional: | Não | Característica Complementar: | Não se Aplica |
| Segregação: | Feminina e Masculina | Ponderação: | Não se Aplica |
| Ajuste: | Suavização | Agravamento | Desagravamento |
| Percentual: | 20,00% | 0,00% | 0,00% |

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade Geral utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos participantes e assistidos válidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

| | |
|--|--------|
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 765,65 |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 615,15 |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 844,44 |

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade Geral esperada para 2023 foi de 765 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2022 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2022, sendo a quantidade de eventos ocorrida de 615. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2023 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise no ano de 2024 e que os testes de aderência para esta hipótese são realizados anualmente.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de aderência realizados em 2023, há a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo, que está aderente à massa do plano. A tábua selecionada, com aderência pelos estudos internos e externos, gera provisões matemáticas menores do que a tábua referencial AT-2000, ensejando em manifestação da Atuária responsável e em ciência e concordância do ARPB, atendendo à Resolução Previc nº 23/2023.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos eventos são esperadas. Registramos que embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

| | | | |
|--|--------------------------|--|--|
| Hipótese: | Taxa Real Anual de Juros | | |
| Valor: | 4.50 | | |
| Quantidade esperada no exercício encerrado: | 4,50 | | |
| Quantidade ocorrida no exercício encerrado: | 6,87 | | |
| Quantidade esperada no exercício seguinte: | 4,50 | | |

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Taxa de Juros esperada para o exercício de 2023 foi 4,50% a.a., a mesma utilizada na Avaliação Atuarial de 2022, sendo a taxa encontrada de 6,87%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano auferida de jan a dez de 2023, líquida da inflação do período, de 3,71%. A divergência ocorreu em virtude do retorno dos investimentos superar a Meta Atuarial do Plano de INPC + 4,50%. O resultado do exercício (10,84%) foi superior à meta atuarial (8,37%) em 2,47 pontos percentuais. Esse resultado reflete a performance obtida na aplicação dos recursos garantidores do Plano.

Justificativa da EFPC:

A taxa de juros utilizada busca refletir o retorno dos investimentos esperado para cada exercício ao longo dos anos. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação dessa taxa de juros, com base naquele utilizado na definição das metas de macroalocação dos ativos para a política de investimentos relativa ao quinquênio 2023/2027 dos Planos, bem como os limites estabelecidos pela legislação, manteve-se a taxa real de juros de 4,50% a.a.

Opinião do atuário:

Conforme estudo realizado pela área, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário. Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência, mediante aprofundamento a ser realizado também neste exercício de 2024.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

| Benefício: ABONO ANUAL - SALDADO | | | |
|---|---|---------------------------------|------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 0 | Valor médio do benefício (R\$): | 0,00 |
| Idade média dos assistidos: | 0 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO | | | |
|---|-------|---------------------------------|------------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 6.419 | Valor médio do benefício (R\$): | 4.928,00 |
| Idade média dos assistidos: | 69 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 4.322.318.102,72 |
| Benefícios Concedidos | | | 4.322.318.102,72 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 4.322.318.102,72 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 4.322.318.102,72 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO | | | |
|---|-------|---------------------------------|------------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 2.441 | Valor médio do benefício (R\$): | 4.700,70 |
| Idade média dos assistidos: | 67 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 1.692.953.077,62 |
| Benefícios Concedidos | | | 1.692.953.077,62 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 1.692.953.077,62 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 1.692.953.077,62 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO | | | |
|---|---|---------------------------------|------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 0 | Valor médio do benefício (R\$): | 0,00 |
| Idade média dos assistidos: | 0 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO | | | |
|---|--------|---------------------------------|-------------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 36.750 | Valor médio do benefício (R\$): | 9.336,73 |
| Idade média dos assistidos: | 67 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 71.807.181.032,68 |
| Benefícios Concedidos | | | 61.255.255.638,23 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 61.255.255.638,23 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 61.255.255.638,23 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 10.551.925.394,45 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 10.551.925.394,45 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 10.551.925.394,45 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO | | | |
|---|----|---------------------------------|------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 96 | Valor médio do benefício (R\$): | 117.376,98 |
| Idade média dos assistidos: | 59 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 0,00 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: PECÚLIO POR MORTE - SALDADO | | | |
|---|-----|---------------------------------|----------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 536 | Valor médio do benefício (R\$): | 31.703,85 |
| Idade média dos assistidos: | 74 | Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| | | Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | | | 744.333.150,26 |
| Benefícios Concedidos | | | 744.333.150,26 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | | | 0,00 |
| Benefício Definido | | | 744.333.150,26 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | | | 650.047.473,62 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | | | 94.285.676,64 |
| Benefícios a Conceder | | | 0,00 |
| Contribuição Definida | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | | | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | | | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | | | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | | | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | | | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | | | 0,00 |

| Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO | |
|---|------|
| Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| Custo do Ano (%): | 0,00 |
| Provisões Matemáticas | 0,00 |
| Benefícios Concedidos | 0,00 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | |
| Benefício Definido | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | |
| Benefícios a Conceder | 0,00 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | |
| Benefício Definido Capitalização Programado | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | |
| Benefício Definido Repartição Simples | |
| CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 2 - Saldado | |
| Custo do Ano (R\$): | 0,00 |
| Custo do Ano (%): | |

| | |
|---|-------------------|
| Provisões Matemáticas | 78.566.785.363,28 |
| Benefícios Concedidos | 68.014.859.968,83 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | 0,00 |
| Benefício Definido | 68.014.859.968,83 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | 61.905.303.111,85 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | 6.109.556.856,98 |
| Benefícios a Conceder | 10.551.925.394,45 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | 10.551.925.394,45 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 10.551.925.394,45 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | 0,00 |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS | |
| Contabilizado no Ativo | 8.745.670.575,67 |
| Déficit equacionado | 8.745.670.575,67 |
| Patrocinador (152 meses restantes) | 8.745.670.575,67 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Serviço passado | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Outras finalidades | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Contabilizado no Passivo | 11.008.642.215,19 |
| Déficit equacionado | 11.008.642.215,19 |
| Patrocinador (152 meses restantes) | 1.131.485.819,76 |
| Participantes ativos (152 meses restantes) | 1.115.427.271,74 |
| Assistidos (152 meses restantes) | 8.761.729.123,69 |
| Serviço passado | 0,00 |
| Patrocinador (0 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Outras finalidades | 0,00 |
| Patrocinador (152 meses restantes) | 0,00 |
| Participantes ativos (0 meses restantes) | 0,00 |
| Assistidos (0 meses restantes) | 0,00 |

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

| | | | |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------|---------------------|
| Patrimônio de Cobertura: | R\$61.588.324.248,74 | Insuficiência de cobertura: | R\$5.969.818.899,35 |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------|---------------------|

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

| | | | |
|----------------------------------|----------------------------------|--|------------------|
| Finalidade | FUNDO DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO | | |
| Fonte de custeio | BENEF PART NÃO PAGOS | | |
| Recursos recebidos no exercício | | | 868.334.246,98 |
| Recursos utilizados no exercício | | | 109.123.098,06 |
| Saldo | | | 5.270.506.621,09 |

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

| | |
|----------------------|------|
| Saldo | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes Ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |

FONTE DOS RECURSOS

| | Participantes | | Assistidos | | Patrocinador | | Total em Valores |
|--------------------------------------|----------------|------|----------------|-------|------------------|-------|------------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | |
| Total de | 124.785.035,40 | | 982.104.445,26 | | 1.106.889.480,65 | | 2.213.778.961,31 |
| Contribuições Previdenciárias | 124.785.035,40 | 0,00 | 982.104.445,26 | 0,00 | 1.106.889.480,65 | 0,00 | 2.213.778.961,31 |
| Normais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extraordinárias | 124.785.035,40 | 2,16 | 982.104.445,26 | 17,00 | 1.106.889.480,65 | 19,16 | 2.213.778.961,31 |
| Déficit Equacionado | 124.785.035,40 | 2,16 | 982.104.445,26 | 17,00 | 1.106.889.480,65 | 19,16 | 2.213.778.961,31 |
| Serviço Passado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Finalidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Utilização de Fundos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exigência Regulamentar | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Destinação de Reserva | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

Data de Início de Vigência: 01/04/2024

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Conforme as diretrizes do Regulamento do Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, em que se prevê o encerramento do financiamento normal dos benefícios cobertos pelo respectivo plano de benefícios, o plano de custeio normal encontra-se nulo no que tange às contribuições normais.

O plano possui, em 31/12/2023, três Planos de Equacionamentos de Deficit (PED), referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Conforme Nota Técnica Atuarial dos Resultados dos Planos, anualmente é feita a reavaliação dos PED, com base nos resultados da Avaliação Atuarial de fechamento de exercício, ocorrendo a revisão das taxas de custeio extraordinário. Consubstanciado no PA GEPRE 0001/2023 - FS, as alíquotas de contribuição extraordinária serão mantidas, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2024, em conformidade com normativo vigente –Resolução PREVIC nº 23/2023.

a) Plano de Equacionamento 2014: 2,49%;

b) Plano de Equacionamento 2015: 7,11%;

c) Plano de Equacionamento 2016: 9,56%.

O somatório das taxas de contribuições extraordinárias apresentadas corresponde a 19,16%, que será aplicado sobre os benefícios saldados dos participantes e assistidos, separadamente.

Os percentuais de Contribuição Extraordinária são incidentes sobre os benefícios saldados, atualizados e projetados mensalmente aos participantes e sobre os benefícios saldados e atualizados anualmente, aos assistidos, com a respectiva paridade patronal, incluindo o abono anual, com a paridade da Patrocinadora.

As taxas de contribuição extraordinária informadas no item "Fonte dos Recursos" desta DA foram apuradas de acordo com o valor a ser arrecadado por cada uma das partes sobre a folha anual de benefícios saldados dos participantes ativos e assistidos, correspondendo a 2,16% de Contribuição Extraordinária dos Participantes e 17,00% de Contribuição Extraordinária dos Assistidos.

Os Benefícios Saldados, que são base de incidência da Contribuição Extraordinária, equivalem àqueles estabelecidos em agosto de 2006, data-base do saldamento, com as devidas correções e revisões administrativas ou judiciais processadas até a data-base de cada contribuição, bem como de sua revisão, decorrente da atualização pelo índice do Plano, conforme definições regulamentares.

Foram consideradas para este fim as revisões dos benefícios em decorrência da existência de FAB, exclusivamente quando da concessão do benefício. Ou seja, os benefícios não recebidos ao longo do período da elegibilidade sem a respectiva aposentadoria foram acumulados de forma bruta no FAB, sem incidência de taxa de contribuição extraordinária, contudo, a partir da data da aposentadoria, independente do período em que ela se der, em havendo cobrança de taxa de contribuição extraordinária vigente, e enquanto ela vigorar, caberá a aplicação dessa taxa sobre o benefício salgado revisado em função do acúmulo de recursos no FAB.

O Plano de Custeio Administrativo do Plano terá vigência a partir de 01/01/2024 e será constituído por meio de Taxa de Carregamento de responsabilidade paritária dos assistidos e da patrocinadora, incidente sobre os beneficiários, e Taxa de Administração incidente sobre os Recursos Garantidores do Plano.

Taxa de Carregamento Total (=): 1,10% a.m.

Responsabilidade da Patrocinadora: 0,55% a.m.

Responsabilidade dos Assistidos: 0,55% a.m.

Taxa de Administração: Até 0,09% a.a.

Não incidirá Taxa de Carregamento Administrativo sobre o valor das Contribuições Extraordinárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Considerando o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2023, tem-se um aumento de 1,43% em relação aos valores de 2022, equivalente a R\$ 1.109.511.471,52, justificado pelos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos de Benefícios Concedidos;
- Novas Concessões de Benefícios;
- Novas Concessões de Benefícios de caráter judicial;
- Saídas da PMBaC;
- Fator Atuarial;
- Alteração de Cadastro;
- INPC;
- Alteração de Hipóteses / Premissas / Parâmetros Atuariais.

Além da análise anteriormente demonstrada, importante efetuarmos o comparativo entre as Provisões Matemáticas, juntamente com o FAB, contabilizados mensalmente, e os valores que seriam apurados considerando a variação financeira decorrente dos pagamentos de benefícios, recebimento de contribuições e atualizações de acordo com a Meta Atuarial (método de Recorrência Financeira).

A partir dessa análise, verifica-se que a evolução do exigível atuarial do Plano no exercício de 2023 se mostrou 0,05% (ou o mesmo equivalente em pontos percentuais), acima da meta atuarial de 8,37% (Juros Atuariais de 4,50% a.a., vigente durante o exercício de 2023, e INPC acumulado de 3,71% a.a.), já embutindo a variação decorrente das inclusões de Benefícios de caráter judicial ocorridas no exercício, das alterações cadastrais e de variáveis atuariais.

Destaca-se que há variáveis que não são incluídas no cálculo atuarial, como as alterações de cadastro, tendo seu monitoramento realizado na variação geral das Provisões Matemáticas, e frente ao observado, apresentam-se com baixa representatividade frente às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística em que o modelo atuarial está estruturado.

De forma que, as variações são justificadas principalmente pela evolução normal dessas Provisões, em conformidade com o Regime Financeiro adotado, e do constante acompanhamento da Base Cadastral e das Provisões Matemáticas, com exceção das inclusões de Benefícios de caráter judicial do exercício, em que se identifica que, ao se expurgar tal variável, referida evolução teria se mostrado em patamares inferior à Meta Atuarial, qual seja, de 0,34%, ou o equivalente a 0,37 pontos percentuais, o que representaria um ganho atuarial ao Plano.

Quanto às Provisões Matemáticas a Constituir, referente aos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED), os montantes, posicionados em 31/12/2023, são de:.

PED 2014 (=): R\$ 1.245.327.991,07

Participantes: R\$ 126.179.545,07

Assistidos: R\$ 991.145.745,13

Patrocinadora: R\$ 128.002.700,87

PED 2015 (=): R\$ 3.976.138.002,96

Participantes: R\$ 402.873.238,55

Assistidos: R\$ 3.164.586.591,22

Patrocinadora: R\$ 408.678.173,19

PED 2016 (=): R\$ 5.787.176.221,16

Participantes: R\$ 586.374.488,12

Assistidos: R\$ 4.605.996.787,34

Patrocinadora: R\$ 594.804.945,70

Os valores contabilizados no Ativo, registrado no grupo "Operações Contratadas" no "Realizável Previdencial", em à legislação vigente, representam R\$ 8.745.670.575,67, e referem-se à contraparte da patrocinadora aos Assistidos nos PED de 2014, 2015 e 2016 de R\$ 989.322.589,33, R\$ 3.158.781.656,58 e R\$ 4.597.566.329,76, respectivamente, e equivalem aos instrumentos Particulares de Equacionamento de Deficit firmados entre FUNCEF e CAIXA.

Caberá a rerratificação de citados Instrumentos, de forma a se promover a revisão dos valores em face desta reavaliação na data base dezembro de 2023, correspondente ao valor mantido em Provisão Matemática a Constituir – Patrocinadora Contraparte Assistidos.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

O gerenciamento de Risco Atuarial, sob a ótica da Gestão Atuarial, de atribuição da COGAT, tem como base três pilares primordiais: credibilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Para o cálculo atuarial é utilizado Código Produtivo estruturado em Statistical Analysis System – SAS, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística.

A manutenção do cadastral atuarial é realizada pela área de cadastro da Funcef (Coordenação de Cadastro - COCAD), mediante script de críticas específico, definido pela COGAT, e apuração de indicadores de data quality (medida da condição dos dados com base em fatores como precisão, integridade, consistência, confiabilidade e se estão atualizados), dentre outros, reforçada pela análise derradeira de consistência da COGAT.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência, com segunda opinião por consultoria atuarial.

Adicionalmente, destaca-se que se efetivou a implementação do projeto de Gestão do Risco Atuarial, o qual introduziu uma série de atividades e produtos, em termos de primeira linha de defesa (COGAT/GEPRE), e da Coordenação de Riscos Financeiros e Atuariais (CORIF), na segunda linha de defesa.

Por fim, corrobora também para o controle dos Riscos Atuariais implícitos à Gestão Atuarial a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho, assim como o acompanhamento mensal das provisões matemáticas, do orçamento/realizado, da constituição/reversão de reservas e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é negativo em R\$ 1.780.148.499,35, representando 2,63% das Provisões Matemáticas do Plano.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o limite legal que possibilita o não equacionamento integral do déficit corresponde a 1% x (duração do passivo – 4) x Provisão Matemática, cujo resultado no caso do REG/REPLAN Saldado é de 7,65% das provisões matemáticas, considerando a duração do plano de 11,65 anos. Assim, o déficit apurado, que representa 2,63% das provisões matemáticas, é inferior ao limite permitido pela norma, conforme detalhado a seguir:

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (1.780.148.499,35)
- Margem Legal (7,63% das Provisões Matemáticas): (5.168.116.843,93)
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=): 0,00

Dessa forma, tendo em vista a margem legal permitida, não há obrigação legal em se estabelecer Plano de Equacionamento para a insuficiência apontada.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

| | |
|--|-------|
| Participantes ativos do plano: | 9.519 |
| Tempo médio de contribuição do plano (meses): | 420 |
| Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): | 0 |

TOTAL DAS RESERVAS

| | |
|---|-------------------|
| Custo Normal do Ano | 94.099.336,50 |
| Provisões Matemáticas | 86.199.884.642,89 |
| Benefícios Concedidos | 74.206.585.042,86 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | 0,00 |
| Benefício Definido | 74.206.585.042,86 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos | 67.516.351.522,97 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos | 6.690.233.519,89 |
| Benefícios a Conceder | 11.993.299.600,03 |
| Contribuição Definida | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor | 0,00 |
| Saldo de Contas – parcela Participantes | 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | 11.985.994.378,81 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 11.999.167.514,27 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 6.586.567,73 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 6.586.567,73 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | 7.305.221,22 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | 7.372.325,84 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | 33.552,31 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | 33.552,31 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | 0,00 |

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Contabilizado no Ativo | 9.095.111.968,50 |
| Déficit equacionado | 9.095.111.968,50 |
| Patrocinador | 9.095.111.968,50 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Serviço passado | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Outras finalidades | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Contabilizado no Passivo | 11.051.484.502,53 |
| Déficit equacionado | 11.051.484.502,53 |
| Patrocinador | 1.173.801.438,83 |
| Participantes ativos | 1.115.953.940,01 |
| Assistidos | 8.761.729.123,69 |
| Serviço passado | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |
| Outras finalidades | 0,00 |
| Patrocinador | 0,00 |
| Participantes ativos | 0,00 |
| Assistidos | 0,00 |

RESULTADO DO PLANO

| | |
|--|------------------|
| Resultado do exercício | 335.203.025,08 |
| Déficit Técnico | 6.440.642.268,22 |
| Superávit Técnico | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | 0,00 |

FONTE DOS RECURSOS

| | Participantes | | Assistidos | | Patrocinador | | Total em Valores |
|--------------------------------------|----------------|------|------------------|-------|------------------|-------|------------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | |
| Total de | 136.517.866,79 | | 1.005.688.450,73 | | 1.159.320.154,76 | | 2.301.526.472,28 |
| Contribuições Previdenciárias | 136.517.866,79 | 6,94 | 1.005.688.450,73 | 13,95 | 1.159.320.154,76 | 6,94 | 2.301.526.472,28 |
| Normais | 11.732.831,39 | 6,94 | 23.584.005,47 | 13,95 | 11.732.831,39 | 6,94 | 47.049.668,25 |
| Extraordinárias | 124.785.035,40 | 2,16 | 982.104.445,26 | 17,00 | 1.147.587.323,37 | 43,23 | 2.254.476.804,03 |
| Déficit Equacionado | 124.785.035,40 | 2,16 | 982.104.445,26 | 17,00 | 1.147.587.323,37 | 43,23 | 2.254.476.804,03 |
| Serviço Passado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Finalidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Utilização de Fundos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Exigência Regulamentar | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| Destinação de Reserva | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A data-base dos dados utilizados na avaliação está posicionada em 31/12/2023. As informações cadastrais foram submetidas a testes e críticas de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

O Plano REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da avaliação atuarial do exercício de 2023.

Já o Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, possui o Fundo para Revisão de Benefícios e o Fundo de Acumulação de Benefícios - FAB, cujos valores em 31/12/2023, equivalem a R\$ 0,00 e R\$ 5.270.506.621,09, respectivamente.

O Fundo para Revisão de Benefício, de natureza previdencial, é constituído pela metade do excedente da rentabilidade anual, acima da taxa mínima atuarial do patrimônio do plano, o qual não possui valor constituído em 31/12/2023. Sua utilização se dará sempre que o valor acumulado for suficiente para reajustar os benefícios em, no mínimo, 1%, após a apuração do resultado do exercício, momento em que o montante equivalente ao incremento do benefício será revertido para a cobertura da respectiva provisão matemática. Conforme Regulamento, em caráter excepcional e transitório, e diante de aprovação dos órgãos competentes da Fundação, a constituição deste fundo corresponderá a até 90% do resultado financeiro que exceder a meta atuarial no exercício, até que o reajuste do benefício atinja o percentual correspondente ao INPC/IBGE acumulado entre 01/09/1995 a 31/08/2001, descontados os reajustes concedidos a partir de setembro/2006. Diante da situação atual do Plano, este fundo encontra-se zerado.

O FAB é constituído de forma não atuarial e corresponde à acumulação do valor individual dos benefícios devidos aos participantes elegíveis ao benefício programado pleno, enquanto não o requererem. A partir do requerimento do benefício, o montante do FAB atribuído ao participante gerará benefício adicional por meio de equivalência atuarial e será revertido para a cobertura da provisão matemática respectiva.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

O Plano de Benefícios REG/REPLAN gerou déficit técnico acumulado de R\$ (6.440.642.268,22), posicionado em 31/12/2023. Ressalta-se que esse resultado desconsidera os valores referentes aos ajustes de precificação de ambos os grupos de custeio.

O grupo de custeio 1 REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, apresenta déficit técnico acumulado em 2023 de R\$ (470.823.368,87), correspondente a 6,20% das Provisões Matemáticas. O resultado do exercício foi positivo em R\$ 112.970.243,34, correspondente àquele anterior à proposta de utilização de parte do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo para a amortização dos Planos de Equacionamentos, e foi influenciado pelos fatores abaixo elencados:

a) Performance positiva dos investimentos, que se mostrou superior à Meta Atuarial do Plano (rentabilidade líquida efetiva de 11,05% com a Meta Atuarial de 8,37%), em que se verifica uma diferença a maior de 2,47%, ou o equivalente a 2,68 pontos percentuais; e

b) Evolução do Exigível Atuarial do Plano no exercício de 2023 inferior à Meta Atuarial.

Em contrapartida, ao se analisar a evolução do ativo em relação ao passivo do Plano acima descrito, há a redução dos ganhos com performance positiva dos investimentos, em face de:

a) Vez que os ativos de investimentos, que têm o objetivo de atingir a Meta Atuarial, possuem a mesma referência de crescimento das obrigações com os Participantes, qual seja, a Meta Atuarial, e considerando que os investimentos partem de um saldo menor que o valor do passivo previdenciário, ou seja, deficitário, mesmo que rendam em nível superior à meta atuarial, a depender do gap entre eles poderá diminuir ou anular o ganho patrimonial decorrente da performance positiva dos investimentos, ou até mesmo, gerar perda patrimonial; e

b) Acréscimo do valor do Exigível Contingencial Previdenciário na ordem de 25,29% acima do valor contabilizado em dezembro/2022.

O grupo de custeio 2 REG/REPLAN, modalidade Saldada, apresenta déficit técnico acumulado em 2023 de R\$ (5.969.818.899,35), correspondente a 8,84% das Provisões Matemáticas. O resultado do exercício foi positivo em R\$ 371.754.897,05, tendo sido influenciado principalmente pelos seguintes fatores:

a) Performance positiva dos investimentos, que se mostrou superior à Meta Atuarial do Plano (rentabilidade líquida efetiva de 10,84% com a Meta Atuarial de 8,37%), em que se verifica uma diferença a maior de 2,28%, ou o equivalente a 2,47% pontos percentuais.

Em contrapartida, ao se analisar a evolução do ativo em relação ao passivo do Plano acima descrito, há a redução dos ganhos com performance positiva dos investimentos, em face de:

a) Vez que, os ativos de investimentos, que têm o objetivo de atingir a Meta Atuarial, possuem a mesma referência de crescimento das obrigações com os Participantes, qual seja, a Meta Atuarial, e considerando que os investimentos partem de um saldo menor que o valor do passivo previdenciário, ou seja, deficitário, mesmo que rendam em nível superior à meta atuarial, a depender do gap entre eles poderá diminuir ou anular o ganho patrimonial decorrente da performance positiva dos investimentos, ou até mesmo, gerar perda patrimonial;

b) Evolução do passivo apresentou-se 0,05% acima da Meta Atuarial, ou o equivalente em pontos percentuais, decorrente especialmente das inclusões de Benefícios de caráter judicial ocorridas no exercício e das alterações cadastrais; e

c) Acréscimo do valor do Exigível Contingencial Previdenciário na ordem de 26,91% acima do contabilizado em dezembro/2022.

Ressalta-se que os resultados de ambas as modalidades deste Plano contemplaram o valor do ajuste de precificação, de forma que o Resultado Deficitário do Plano passa a ser apurado considerando o valor dos Resultados a Realizar, conforme demonstrado a seguir:

- (Déficit)/Superávit (=): (6.440.642.268,22)

- Resultados a Realizar (+/-): 4.713.785.440,00

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (1.726.856.828,22)

- Equilíbrio Técnico Ajustado Não Saldado (=): 53.291.671,13*

- Equilíbrio Técnico Ajustado Saldado (=): (1.780.148.499,35)

* Valor considerando a proposta de utilização do Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo (ETAP) de R\$ 149.522.115,30.

NATUREZA DO RESULTADO:

As causas do resultado encontram-se descritas no item anterior.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Grupo de custeio 1 - REG/REPLAN, modalidade Não Saldada: Considerando a proposta de utilização de parte do ETAP, o REG/REPLAN Não Saldado apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo de R\$ 53.291.671,13, sem necessidade de medidas de equacionamento.

Grupo de custeio 2 - REG/REPLAN, modalidade Saldada:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é negativo em (1.780.148.499,35), representando 2,63% das Provisões Matemáticas.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o limite legal que possibilita o não equacionamento imediato do déficit, corresponde a $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, cujo resultado de tal modalidade é de 7,65% das provisões matemáticas, considerando a duração do passivo é de 11,65 anos.

Assim, o déficit apurado para a modalidade Saldada é inferior ao limite permitido pela norma, conforme detalhado a seguir:

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (1.780.148.499,35)

- Margem Legal (7,65% das Provisões Matemáticas): (5.168.116.843,93)

- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=): 0,00

Dessa forma, tendo em vista a margem legal permitida, não há obrigação legal em se estabelecer Plano de Equacionamento para o Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo apontado. De forma que, considerando o Exigível Atuarial, o disposto no Plano de Custeio e as regras de solvência permitidas pela legislação vigente, bem como a função objetivo constante da Política de Investimento da FUNCEF, projeta-se que este Plano de Benefícios não terá insuficiência de patrimônio, permanecendo ao longo do tempo em condições de arcar com os compromissos futuros.

Com relação à evolução do Exigível Atuarial, que se mostrou convergente com a precificação atuarial, garantidora da cobertura dos eventos de risco esperados, observa-se que o Plano sofreu impacto negativo pelas concessões de benefícios de caráter judicial, não incluídas previamente no cálculo das Provisões Matemáticas. Assim, recomenda-se às áreas competentes que se avalie/monitore a constituição/reversão do Exigível Contingencial, para que este seja suficiente para absorver, anualmente, o impacto das referidas implementações nas Provisões Matemáticas, de forma que o controle seja seguido com rigor para manutenção da solvência e blindagem de eventual ganho atuarial, a ser preservado para cobrir as oscilações típicas de variáveis atuariais e da gestão previdenciária do Plano. De outra forma, eventual ganho restará consumido para cobertura de eventos não atuariais, expondo o Plano a risco. A avaliação deve abarcar, ainda, eventuais repercussões das decisões judiciais (se reformadora dos dispositivos regulamentares, e extensível a toda massa) para que, se for o caso, o regramento seja incluído na precificação atuarial do Plano.

Destaca-se que a situação do REG/REPLAN Saldado, frente a situação deficitária no fechamento de 2023 e a maturidade acentuada (Plano fechado e alta representatividade de elegíveis e assistidos na massa), e que a retomada da solvência está pautada nos resultados dos investimentos, o não cumprimento das projeções de rentabilidades, ou seja, a efetivação de cenários com menor rentabilidade, em especial no curto/médio prazo, assim como demais contingências não previstas, atingem negativamente os índices de solvência do Plano, podendo resultar em necessidade de implementação de planos de equacionamento. Ainda, dada a condição de sensibilidade do Plano, em que pequenas ocorrências geram, proporcionalmente, a necessidade de um esforço muito maior para retomada da fotografia anterior, ou seja, as expectativas estão voláteis, de forma que as projeções anteriormente planejadas para retomada da solvência devem ser constantemente monitoradas, e conforme o caso, revisar/adicionar/alterar a estratégia.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

Os regimes financeiros/métodos de financiamento estão adequados ao Plano, bem como à legislação previdenciária vigente.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

1- Em conformidade com estudo de Asset Liability Management–ALM, utilizado para elaboração da Política de Investimentos 2024-2028, o REG/REPLAN possui capacidade financeira de liquidez para manter títulos de valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, ressalvada eventual necessidade de liquidez oriunda de eventos extraordinários, do passivo previdenciário ou contingencial, não contemplados no estudo ALM, de acordo com PA GEMAC 0002/24 - FS.

2- Especificamente em relação à modalidade Não Saldada, a proposição de utilização de parte do ETAP do encerramento do ano de 2023 para abatimento dos Planos de Equacionamento em vigor, e consequentemente redução dos níveis de contribuições extraordinárias, anteriormente à apreciação dos colegiados, foi encaminhada ao Comitê de Asset Liability Management – ALM, assim como à Gerência de Macroalocação e Cenários – GEMAC/DIRIN sobre eventual impacto na Política de Investimentos vigente, e de acordo com Destaque/Ata Nº 001/142, de 19/02/2024, em que consta “que sob a ótica da Política de Investimento, e frente aos impactos observados no fluxo atuarial e na liquidez, não há impacto relevante na Política de Investimento, sem necessidade de revisão da Política. Após os debates, o Comitê de ALM manifestou-se favoravelmente quanto à proposta apresentada”.

3- Foram realizados testes de aderência em 2023 para as hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, para identificar a aderência/convergência das atuais hipóteses ou a necessidade de redefinições nos seus valores. Os estudos foram realizados tanto no âmbito da entidade, quanto por consultoria atuarial externa, adotando as providências para a melhor certificação dos resultados para fins da Avaliação Atuarial. Quanto às premissas de rotatividade e crescimento real de salários, essas foram alvo de manifestação da patrocinadora CAIXA por meio do Ofício 014/2022/GEGER, de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018 e com a Resolução PREVIC nº 23/2023, e contempladas no estudo mencionado, a fim de analisar suas adequações.

A definição das hipóteses e premissas adotadas na Avaliação Atuarial de 2023 se deu pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, com base nos estudos técnicos realizados pelo Atuário do Plano. Dentre as premissas adotadas no plano, destacam-se aquelas que sofreram alterações em comparação com a Avaliação de 2022:

Ambos os grupos de custeio:

- Composição Familiar - Experiência Composição Familiar FUNCEF 2023, segregada por sexo;
- Projeção de crescimento real anual da Rubricas judiciais com reajuste por Acordo Coletivo CAIXA: 0,35% a.a.

Destaca-se a utilização de outros parâmetros no cálculo das provisões matemáticas do REG/REPLAN Saldado:

- Fator de Pecúlio: fator regulamentar de 2,5 somado a uma proporção média que o benefício INSS representa do FUNCEF: mantido em 3,84
- Fator de FAB, margem de possível majoração do FAB em decorrência de uma acumulação anterior à idade regulamentar, bem como decorrente da revisão do benefício saldado aos participantes sem benef INSS cadastrado: mantido em 4,09%
- Fator para Dados Ausentes, reflexos de possível revisão do benefício saldado decorrente de comprovação de tempo de contribuição ao INSS superior a 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem, nas idades de 48 e 53 anos, respectivamente, em decorrência da elegibilidade de 100% da base de participantes ativos e da ausência de informações do benefício e do tempo de contribuição ao INSS de parte destes, em decorrência da revisão do Benefício Saldado prevista no §7º do artigo 84 do Regulamento, e aplicável somente aos participantes sem informação de INSS cadastrado: mantido em 4,16%

4- Ressalta-se que, à época do estabelecimento dos Planos de Equacionamento em vigor, se deu a formalização de Instrumentos Particulares de Equacionamento de deficit entre FUNCEF e CAIXA, com Termos Aditivos correspondentes em caso das revisões anuais, em relação à parcela de insuficiência patrimonial para cobertura de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos do Plano de responsabilidade da Patrocinadora, e em decorrência das alterações realizadas na data base dezembro de 2023, constata-se que os valores precisam ser reavaliados, estendendo eventuais alterações necessárias quanto às garantias ofertadas, cabendo tratativas junto à CAIXA para rerratificação.

5- Destaca-se, ainda, a condição de sensibilidade da modalidade Saldada, em que pequenas ocorrências geram, proporcionalmente, a necessidade de um esforço muito maior para retomada da fotografia anterior, ou seja, as expectativas estão voláteis, de forma que as projeções anteriormente planejadas para retomada da solvência devem ser constantemente monitoradas, e conforme o caso, revisar/adicionar/alterar a estratégia.